

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA Rua Santa Inês, nº 135, - Bairro Aviário, Rio Branco/AC, CEP 69909-011 Telefone: , - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 844/2023

Processo nº 54000.058031/2022-01

Assunto: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PARA PAGAMENTO DE PARCELAS OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio da Superintendência Regional no Estado do Acre - INCRA SR(AC), através do Superintendente Regional, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Portaria/Casa Civil nº 164, de 12/04/2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 13/04/2023, e em especial o disposto no artigo 112 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/Incra/nº 2541, de 28/12/22, publicada no DOU de 30/12/22, NOTIFICA os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo para efetivar o recolhimento das parcelas em atraso do Crédito de Instalação ou apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de public ação deste Edital.

Município: Senador Guiomard (AC) - Projeto de Assentamento: PA Pirã de Rã

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	СРБ	
AC013200000165	Maíra Silva Chaves	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	
Modalidade do Crédito 1: Apoio Inicial - (Decreto nº 9.424/2018)					
Modalidade do Crédito 2: Fomento - (Decreto nº 9 424/2018)					

Modalidade do Crédito 2: Fomento - (Decreto nº 9.424/2018)

Modalidade do Crédito 3: Fomento Mulher - (Decreto nº 9.424/2018)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC013200000144	Sebastiao Paiva de Oliveira	xxxxxxxxxx	Marinez Almeida de Oliveira	xxxxxxxxx

Modalidade do Crédito 1: Fomento Mulher - (Decreto nº 9.424/2018)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC013200000077	Eliana Bezerra Saldanha	xxxxxxxxxx	Antonio Luiz da Costa	xxxxxxxxx

Modalidade do Crédito 1: Fomento Mulher - (Decreto nº 9.424/2018)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC013200000103	Shirlene Paiva de Freitas	xxxxxxxxxx	Raimundo Nonato Mendonça de Oliveira	xxxxxxxxx

Modalidade do Crédito 1: Fomento Mulher - (Decreto nº 9.424/2018)

SIPRA	NOME	СРБ	CÔNJUGE	CPF
AC013200000109	Raimunda Martins da Silva	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx

Modalidade do Crédito 1: Fomento - (Decreto nº 9.424/2018)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC013200000147	Noemia de Oliveira Pinheiro	XXXXXXXXXX	Francisco Albuquerque da Silva	xxxxxxxxx

Modalidade do Crédito 1: Fomento Mulher $\,$ - (Decreto $\,$ nº $\,$ 9.424/2018)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC013200000108	Darlinda Cassiano da Silva	xxxxxxxxxx	Francisco Bibiano Bezerra de Souza	xxxxxxxxx

Modalidade do Crédito 1: Fomento - (Decreto nº 9.424/2018)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC013200000016	Eliene Fernandes de Oliveira	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxx

Modalidade do Crédito 1: Fomento - (Decreto nº 9.424/2018)

Modalidade do Crédito 2: Fomento Mulher - (Decreto nº 9.424/2018)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC01320000078	Antonia Bezerra de Oliveira	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx

Modalidade do Crédito 1: Fomento - (Decreto nº 9.424/2018)

Modalidade do Crédito 2: Fomento Mulher - (Decreto nº 9.424/2018)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC013200000124	Maria das Neves de Lima	xxxxxxxxx	Romão Estevão Escobar	xxxxxxxxx

Modalidade do Crédito 1: Fomento Mulher - (Decreto nº 9.424/2018)

O(s) assentado(s) ora notificado(s) poderá/poderão comparecer à Superintendência Regional do INCRA no Estado do Acre - SR(AC) no endereço: Rua Santa Inês, nº 135 , Bairro Aviário, CEP: 69.909-000 ou outra unidade mais próxima. O pagamento dos valores devidos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão Operacional da Superintendência Regional do Incra neste Estado ou pelo Portal do Incra na internet.

Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 30(trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de defesa escrita, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Incra e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/acre



Documento assinado eletronicamente por Marcio Rodrigo Alecio, Superintendente, em 28/08/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 17395479 e o código CRC 891AE0BB.

Referência: Processo nº 54000.058031/2022-01 SELnº 17395479